

Ata da Assembleia Geral referente a Campanha Salarial das empresas de Asseio e Conservação 2025/2026.

Ao, vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de 2025, (quinta feira), com a primeira chamada às 17h00min e segunda chamada às 17h30min, na Rua Jose Clemente, 27, Centro, Niterói/RJ o Presidente Romerio Pedro Duarte, deu início a Assembleia Geral referente a Campanha Salarial do ano de 2025/2026.

1) – Assunto: Ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da Pauta da Reivindicação da Campanha Salarial do ano de 2025/2026.
2. Discussão e aprovação da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral 2025/2026.
3. Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial Laboral 2025/2026.
4. Autorização para assinatura de Acordos, Convenções coletivas de Trabalho e Ajuizamento do
5. Dissídio Coletivo do ano de 2025/2026. (Art. 857 da CLT)
6. Discussão e aprovação da Custeio Sindical Laboral 2025/2026.
7. Discussão e aprovação da Mensalidade Sindical Laboral 2025/2026.
8. Discussão e aprovação da data base para 1º de março, obedecidas às disposições legais do Art. 613 e 612 CLT, cujo montante será destinado aos custeios dos programas de assistências sociais, recreativas culturais e jurídicas.
9. Discussão e aprovação do auxílio alimentação.
10. Discussão e aprovação do plano de Assistência Médica.
11. Discussão e aprovação do plano de Assistência Odontológica.
12. Discussão e aprovação do Empréstimo Consignado em folha.
13. Assuntos Gerais.

Assunto: Votação da composição da mesa composta por: Romerio Pedro Duarte – Presidente do Sintacluns, Marcelle Ribeiro Duarte – Vice Presidente do Sintacluns e Luciana de Carvalho Rodrigues da Silva – Diretora Financeira do Sintacluns sendo aprovada por todos sem abstinência e nenhum voto contra.

O Presidente do Sintacluns – Romerio Pedro Duarte leu o Edital de Convocação conforme as ordem dia citadas no primeiro assunto.

Campanha Salarial 2025/2026

1-) Proposta: foi votado e aprovado por todos em Assembleia a Contribuição Constitucional Confederativa Laboral 2025/2026 que as empresas ficam obrigadas a descontar de cada empregado em folha de pagamento mensalmente, a quantia de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), de cada integrante da categoria profissional, conforme deliberado na Assembleia Geral do dia 20.02.25 por cada funcionário.

2-) Proposta: foi votado e aprovado por todos em Assembleia a Contribuição Assistencial Laboral 2025/2026 que as empresas abrangidas por essa convenção coletiva, fica obrigada a descontar, de cada empregado, em folha de pagamento, a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no contracheque do mês de julho/2025 e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no contracheque do mês de agosto/2025, conforme deliberado na Assembleia Geral do dia 20.02.25, a fim de custear os Serviços Assistenciais do respectivo Sindicato. Fica assegurado ao empregado o direito de cancelamento ao referido desconto, a ser manifestado em



SINTACLUNS

Sindicato forte é você sindicalizado.

Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Instalação e Manutenção de Elevadores, de Casa de Diversão, Empresa de Compra, Venda, Locação de Administração de Imóveis, de Barbearias, de Instituto de Beleza e Cabeleireiros de Senhora e Limpeza Urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim, Tanguá, Maricá, Saquarema, Araruama, Cabo Frio, Iguaçu Grande, Arraial do Cabo, São Pedro de Aldeia, Rio das Ostras e Armação de Búzios-Sintacluns RJ - CNPJ 39.244.561/0001-71 - Fundado em 24 de Outubro de 1991.

requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do oponente, pessoalmente, na sede do sindicato laboral, sem efeito retroativo, até 10 (dez) dias, após a homologação da Convenção coletiva de trabalho. Após este protocolo, o oponente deverá protocolar no DP de sua empresa de sua empresa para cessar o aludido desconto.

3-) Proposta: foi votado e aprovado por todos em Assembleia a Mensalidade Sindical Laboral 2025/2026 de 5% (cinco por cento), em cima do piso mínimo por funcionário, mediante autorização prévia e expressa do empregado.

4-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia o os valores dos salários serão válidos para aplicação a partir de 1º de março de 2025, conforme tabela.

5-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia o Custeio Sindical Laboral 2025/2026, com direito a oposição, conforme deliberado na Assembleia Geral do dia 20.02.25.

6-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia que o auxílio alimentação será na forma de ticket, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês. As empresas que optarem por concessão de auxílio alimentação ou refeição em forma de cesta básica deverá estar prevista em acordo coletivo de trabalho e condicionado ao pagamento do ticket no caso da falta da cesta básica.

7-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia que o reajuste salarial a partir de 1º de março de 2025, será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

8-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia, que a empresa fica obrigada a comunicar ao Sindicato Laboral quando os seus funcionários entrarem em benefício, auxílio doença, licença maternidade entre outros, de forma física ou através do e-mail administracao@sintacluns.org.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento. Esta comunicação deverá ser feita no início e no retorno do afastamento, sob pena de multa de 2% em cima do piso da categoria profissional.

9-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia a concessão do benefício social familiar 2025/2026, o valor de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), por empregado, pago totalmente pelas empresas, sem ônus nenhum para o trabalhador.

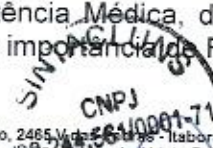
10-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia, que as empresas ficam obrigadas a realizarem todas as homologações trabalhistas, sejam realizadas no sindicato laboral.

11-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia na prestação de serviços extraordinários, as horas extras serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), e as trabalhadas nos domingos e feriados com acréscimo de 100% (cem por cento), ambos calculados sobre a hora normal.

12-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia que o as empresas deveram aceitar o atestado médico das Clínicas Particulares, Órgãos Público, Clínicas Conveniada com o Sindicato Sintacluns.

13-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia que os pontos facultativos para todos os trabalhadores das empresas sejam pagos como hora extra, dia compensado ou um dia de folga.

14-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia o plano de Assistência Médica, deverá ser descontado por meio de autorização prévia e expressa dos empregados associados, a importância de R\$ 100,00





SINTACLUNS

Sindicato forte é você sindicalizado.

Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Instalação e Manutenção de Elevadores, de Casa de Diversão, Empresa de Compra, Venda, Locação de Administração de Imóveis, de Barbearias, de Instituto de Beleza e Cabeleireiros de Senhora e Limpeza Urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim, Tanguá, Maricá, Saquarema, Araruama, Cabo Frio, Iguaçu Grande, Arraial do Cabo, São Pedro de Aldeia, Rio das Ostras e Armação de Búzios-Sintacluns RJ - CNPJ 39.244.561/0001-71 - Fundado em 24 de Outubro de 1991.

(cem reais), por empregado, conforme deliberado na Assembleia Geral do dia 20.02.25, extensivo aos seus dependentes (esposo ou companheiro), mediante comprovação e aos filhos até completar dezoito anos (18 anos), completando a idade de dezoito anos (18 anos) os filhos não mais farão jus ao benefício de assistência médica. Só fará jus e este benefício o empregado que for associado ao sindicato.

15-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia o plano de Assistência Odontológica que as empresas ficam obrigadas a descontar mensalmente de cada empregado em folha de pagamento, a importância de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), por empregado, a partir do mês seguinte após homologação da CCT, conforme deliberado na Assembleia Geral do dia 20.02.25.

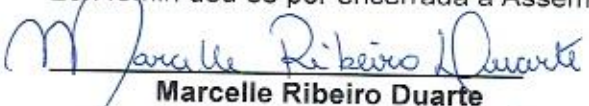
16-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia da Categoria da Empresa, venha cumprir obrigatoriamente todos os pagamentos referentes as contribuições mencionadas na Convenção Coletiva com os seguintes documentos: * Listagem de todos os funcionários que prestam serviço a referida empresa. * Que as empresas sejam obrigadas, a entregar essas listagens até o 10º dia de cada mês, o não cumprimento, obriga-se a empresa a pagar multa de 2% (por cento) ao mês calculado em cima da contribuição não cumprida.

17-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia que de acordo com o corpo jurídico do Sindicato a empresa que não cumprir com seus acordos e convenções seja acionada pelo Ministério Público.

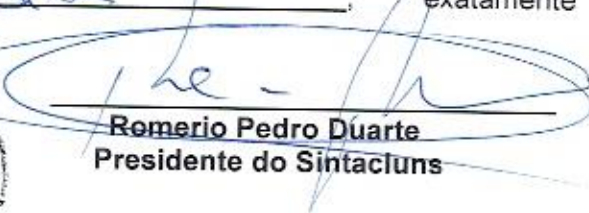
18-) Proposta: Foi votado e aprovado por todos em Assembleia que fica garantido todos os Benefícios, Direito Adquirido e as gratificações conforme as cláusulas dos Acordos dos anos anteriores.

19-) Proposta: A ordem do dia Supra - Citada, foi votada e aprovada por todos em Assembleia Geral.

Dirigida pela Vice Presidente do Sintacluns Marcelle Ribeiro Duarte, 2º Secretario do Sintacluns Renato de Araújo Lima e pela Diretora Financeira Luciana de Carvalho Rodrigues da Silva, exatamente as 20h45min deu-se por encerrada a Assembleia Geral.


Marcelle Ribeiro Duarte
Vice Presidente do Sintacluns




Romerio Pedro Duarte
Presidente do Sintacluns

